MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149

Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 636/2020 - ANO IV **RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA** **19 DE OUTUBRO DE 2020**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO
Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente –Dr. Mario Gonzalo Alberto AraozSiles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário –Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador –Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador –Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO: 008/2020. **PROCESSO Nº 084/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 - CONCEDENTE**: Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS – CNPJ 03.501.558/0001-49, **CONVENENTE**: Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia, CNPJ nº 36.818.037/0001-79 **Resumo do Objeto**: Garantir o custeio das atividades no cuidado de Idosos Desamparados contra o COVID 19. **Fundamentação Legal:** Inciso IV, § 5º, Art. 164 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 13.019; Lei Federal nº 13.204 e suas alterações, Lei Federal 10.741/2003, Portaria Federal nº 378/2020. **Cláusula Quinta:** Valor Global do Convênio **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Dotação Orçamentária: 08.085.2153-3.3.50.43.00-** Fonte 129. **Vigência: Outubro a Dezembro de 2020.** Assinam as partes: Prefeito Municipal Cleidimar da Silva Camargo; Secretaria Municipal de Assistência Social Sidneia Aparecida Costa Rezende e Presidente da Casa de Convivência Nossa Senhora da Guia Elias Alves Baixim. Rio Negro – MS, 16 de Outubro de 2020.

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão Social de **KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para **KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS,** constantes no preambulo do Contrato Administrativo nº 022/2017, referente a contratação de escritório de advocacia.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 022/2017.

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES
Contratante: Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal
Contratada: Edson Kohl Junior – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de outubro de 2020.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL